



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2013
-------------	-------------

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
---------------------------	------------------

MODALIDADE:	SEMPRESENCIAL
--------------------	----------------------

UNIDADE CORREICIONADA:	1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
-------------------------------	---

PERÍODO CORREICIONADO:	1º/11/2012 a 31/10/2013
-------------------------------	--------------------------------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
--------------------	--

EQUIPE CORREICIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Bruno Barbosa Dib	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Marina Sabino Coutinho	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente

1 – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE NO PERÍODO CORREICIONADO

Item	Movimentação processual	QUANTIDADE
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.866
2	Processos remanescentes do período anterior	1.359
3	Processos resolvidos	2.583
4	Produção	61%
5	Processos pendentes de solução em outubro de 2013 (incluindo as sentenças anuladas)	1.652
6	Execuções trabalhistas pendentes (em trâmite e suspensas) em outubro de 2013	958
7	Execuções fiscais pendentes (em trâmite e suspensas) em outubro de 2013	93
8	Execuções previdenciárias pendentes (em trâmite e suspensas) em outubro de 2013	338
9	Execuções no arquivo provisório em outubro de 2013	62
10	Total de execuções em outubro de 2013 (soma dos itens 6,7,8 e 9)	1.451

CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS (no período correicionado)		
11	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	143
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	174
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	57
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS (no período correicionado)		
14	Cartas precatórias expedidas	71
15	Cartas precatórias devolvidas pela vara deprecada	89
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	97

17	Número de processos recebidos no período correicionado anterior	2.953
18	Número de processos recebidos neste período correicionado	2.866
19	Variação no quantitativo de processos recebidos em relação ao período anterior (%)	-3%
20	Número de processos na fase de execução no período correicionado anterior	1154
21	Número de processos na fase de execução neste período correicionado	1451
22	Variação no quantitativo de processos em execução em relação ao período anterior (%)	25,74%

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juizes que atuam na unidade**

Juiz Titular	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
Juiz Auxiliar	CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA
Juiz Substituto	

2.2 – Residência do Juiz Titular

O Juiz(iza) Titular da Unidade correicionada reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade (dias da semana em que os juizes comparecem à Unidade)*

juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X	X	X
Auxiliar fixo	X	X	X	X	X

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	4
--	----------

Esporadicamente às sextas.

Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juizes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	SIM	NÃO
	X	

2.4.2 – Procedimento adotado em audiências (uma ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X

2.4.3 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	3
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	211
Audiências de instrução (ou de prosseguimento)	182
Julgamentos (quantidade de sentenças publicadas)	84

2.4.4 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas) nos últimos 12 meses:

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	91
Ordinário	95

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	445
Prazo médio (em dias) para exarar despachos	8
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	6
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	118

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correicionado	84
--	----

2.6.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	22
Ordinário	29

2.6.3 – Prolação de sentenças líquidas

juiz	SUM	ORD
Juiz Titular		
Juiz Auxiliar (se houver)		
Juiz Substituto (se houver)		

Os juízes não prolatam sentenças líquidas.

2.6.4 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	12
--	----

2.6.5 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	42
Sentença na fase executória	2
Embargos de declaração	7

2.6.6 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 189, II, do CPC)

Número único do processo	Data de encerramento da instrução	Prazo acumulado	Juiz(íza)
RTOrd 0001912-77.2012.5.18.0101	31/10/13 10:53	33	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTSum 0002167-35.2012.5.18.0101	24/10/13 15:36	39	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTOrd 0002296-40.2012.5.18.0101	10/10/13 13:26	53	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTSum 0002330-15.2012.5.18.0101	31/10/13 10:53	33	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTOrd 0002383-93.2012.5.18.0101	07/11/13 13:25	25	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTOrd 0002729-44.2012.5.18.0101	08/11/13 15:05	24	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTSum 0002746-80.2012.5.18.0101	10/10/13 13:27	53	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTOrd 0002867-11.2012.5.18.0101	29/10/13 11:44	35	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTOrd 0010044-89.2013.5.18.0101	12/08/13 09:57	113	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTOrd 0010051-81.2013.5.18.0101	01/10/13 13:05	62	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTOrd 0010161-80.2013.5.18.0101	31/10/13 10:54	33	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTOrd 0010163-50.2013.5.18.0101	31/10/13 10:53	33	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTSum 0010164-35.2013.5.18.0101	12/11/13 08:36	21	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTOrd 0010165-20.2013.5.18.0101	12/11/13 08:36	21	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTOrd 0010010-17.2013.5.18.0101	12/08/13 09:48	113	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTSum 0010326-30.2013.5.18.0101	15/10/13 11:23	49	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTSum 0010329-82.2013.5.18.0101	15/10/13 11:37	49	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTSum 0010359-20.2013.5.18.0101	17/10/13 10:07	47	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTSum 0010420-75.2013.5.18.0101	17/10/13 10:07	47	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
TROrd 0010578-33.2013.5.18.0101	29/10/13 17:29	34	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTSum 0011223-58.2013.5.18.0101	05/11/13 13:32	27	CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
RTOrd 0001251-98.2012.5.18.0101	13/11/13 17:42	19	OSMAR PEDROSO
RTOrd 0010030-08.2013.5.18.0101	13/11/13 17:56	19	OSMAR PEDROSO
RTSum 0011132-65.2013.5.18.0101	12/11/13 10:33	21	OSMAR PEDROSO
RTSum 0011242-64.2013.5.18.0101	13/11/13 17:50	19	OSMAR PEDROSO
RTSum 0001871-13.2012.5.18.0101	07/11/13 13:24	25	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
RTOrd 0002653-20.2012.5.18.0101	07/11/13 08:11	26	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
RTOrd 0010008-81.2012.5.18.0101	11/11/13 15:26	21	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

Número único do processo	Data de encerramento da instrução	Prazo acumulado	Juiz(íza)
RTOrd 0010300-32.2013.5.18.0101	11/11/13 13:04	21	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
RTOrd 0010375-71.2013.5.18.0101	07/11/13 14:58	25	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
RTSum 0010736-88.2013.5.18.0101	07/11/13 14:07	25	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
RTSum 0010737-73.2013.5.18.0101	07/11/13 14:24	25	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
RTOrd 0011051-19.2013.5.18.0101	12/11/13 10:53	21	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
RTSum 0011156-93.2013.5.18.0101	11/11/13 13:07	21	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
RTOrd 0011209-74.2013.5.18.0101	11/11/13 13:09	21	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
RTOrd 0011290-23.2013.5.18.0101	11/11/13 15:30	21	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
RTOrd 0011381-16.2013.5.18.0101	11/11/13 14:19	21	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
RTSum 0011413-21.2013.5.18.0101	12/11/13 11:05	21	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
RTSum 0011418-43.2013.5.18.0101	12/11/13 15:19	20	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
RTSum 0011946-77.2013.5.18.0101	11/11/13 15:42	21	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
RTOrd 0002315-46.2012.5.18.0101	04/09/13 09:18	90	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
RTOrd 0001127-18.2012.5.18.0101	08/08/13 14:21	116	WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			42

2.7 – Entrega da prestação jurisdicional

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	133
Ordinário	184

2.8 – Conciliações

Especificação	SIM	NÃO
São incluídos em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de acordo?	X	
Índice de conciliação da 18ª Região (%)	47%	
Índice de conciliação da Vara do Trabalho (%)	50%	

2.9 – Taxa de congestionamento do exercício anterior (2012)

Especificação	Taxa de congestionamento
Em toda a 18ª Região, na fase de conhecimento	21%
Na Unidade correicionada, na fase de conhecimento	43%
Em toda a 18ª Região, na fase de execução	67%
Na Unidade correicionada, na fase de execução	80%

2.10 – Produção

Magistrado	Mês de Atuação	Processos em pauta	Quantidade e sentenças	Prazos médios para prolação de sentenças		Quantidade		
				SUM	ORD	EDs	EEs	ETs
Antônio Gonçalves Pereira Júnior	11/12	189	24	8	22	3	1	0
	12/12	163	27	16	20	1	1	0
	01/13	24	10	0	18	2	1	0
	02/13	6	10	31	32	0	0	0
	03/13	6	33	19	42	2	0	0
	04/13	3	3	0	25	3	0	0
	05/13	0	1	0	63	1	0	0
	06/13	0	8	36	0	0	0	0
	07/13	0	3	12	36	0	0	0
	08/13	0	7	14	18	1	0	0
	09/13	0	2	0	18	0	0	0
	10/13	0	6	12	4	1	0	0
	TOTAIS	391	134	12	25	14	3	0
Ana Deusdedith Pereira	01/13	0	1	0	7	2	0	0
	02/13	0	1	41	0	3	0	0
	03/13	0	1	0	4	0	0	0
	05/13	0	4	0	22	0	0	0
	08/13	0	0	0	0	2	0	0
	10/13	0	1	132	0	0	0	0
	TOTAIS	0	8	29	6	7	0	0
Celismar Coêlho de Figueiredo	11/12	67	1	0	0	0	0	0
	12/12	71	10	0	0	0	0	0
	01/13	0	17	0	12	0	0	0
	02/13	94	7	0	23	1	0	0
	03/13	134	5	0	0	2	0	0
	04/13	199	32	29	25	3	0	0
	05/13	124	32	28	20	2	1	1
	06/13	460	29	18	28	0	0	0
	07/13	236	41	23	60	0	0	0
	08/13	53	57	52	54	0	2	0
	09/13	32	24	16	47	0	0	0
	10/13	17	13	50	59	1	0	0
	TOTAIS	1487	268	18	27	9	3	1
Ceumara de Souza Freitas e Soares	11/12	0	1	0	76	0	0	0
	12/12	0	1	0	107	0	0	0
	01/13	0	1	0	106	1	0	0
	02/13	0	12	195	191	1	0	0
	05/13	0	1	0	193	1	0	0
	07/13	0	0	0	0	1	0	0
	TOTAIS	0	16	33	112	4	0	0
Christina de Almeida Pedreira	10/13	312	48	10	12	0	4	0
	TOTAIS	312	48	10	12	0	4	0
Alciane Margarida de Carvalho	02/13	25	0	0	0	0	0	0
	07/13	43	8	0	0	0	0	0
	10/13	0	2	0	0	0	0	0
	TOTAIS	68	10	0	0	0	0	0

Magistrado	Mês de Atuação	Processos em pauta	Quantidade e sentenças	Prazos médios para prolação de sentenças		Quantidade		
				SUM	ORD	EDs	EEs	ETs
Fabiano Coelho de Souza	08/13	44	9	0	0	0	0	0
	09/13	2	1	0	0	0	0	0
	10/13	0	2	0	0	0	0	0
	TOTAIS	46	12	0	0	0	0	0
Kleber Moreira da Silva	09/13	61	13	0	0	0	1	0
	10/13	0	4	4	0	0	0	0
	TOTAIS	61	17	2	0	0	1	0
Mariana Patrícia Glasgow	10/13	35	3	0	0	0	1	0
	TOTAIS	35	3	0	0	0	1	0
Osmar Pedroso	11/12	59	9	28	23	0	0	0
	12/12	0	7	28	33	0	0	0
	01/13	0	8	62	74	0	0	0
	02/13	0	7	77	57	0	0	0
	04/13	0	6	0	25	3	0	0
	05/03	0	1	22	0	7	0	0
	07/13	0	1	0	0	1	0	0
	08/13	0	1	0	0	1	0	0
	09/13	0	0	0	0	1	0	0
	10/13	108	13	0	0	0	0	0
	TOTAIS	167	53	22	21	13	0	0
Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza	12/12	0	1	0	3	0	0	0
	01/13	0	1	1	0	0	0	0
	02/13	0	5	53	89	0	0	0
	03/13	0	0	0	0	3	0	0
	05/13	0	7	0	132	0	0	0
	06/13	0	1	0	8	0	0	0
	07/13	0	0	0	0	3	0	0
	08/13	0	0	0	0	9	0	0
	09/13	0	0	0	0	2	0	0
	TOTAIS	0	15	6	26	17	0	0
Virgínia Severino dos Santos	01/13	281	4	0	0	3	1	0
	02/13	319	51	17	19	1	12	3
	03/13	323	102	7	8	0	1	0
	04/13	234	164	12	10	9	4	0
	05/13	260	74	9	7	8	2	2
	06/13	267	92	15	15	9	2	0
	07/13	170	25	41	22	6	0	0
	08/13	303	163	25	49	12	1	0
	09/13	237	99	24	22	7	2	1
	10/13	138	107	27	28	3	1	0
	TOTAIS	2532	881	18	18	58	26	6
Whatmann Barbosa Iglesias	11/12	0	1	0	0	2	0	0
	12/12	0	0	0	0	1	0	0
	01/13	0	2	0	0	1	0	0
	02/13	0	2	0	11	2	0	0
	04/13	0	0	0	0	1	0	0
	05/13	0	1	0	11	0	0	0
	08/13	0	0	0	0	1	0	0
	TOTAIS	0	6	0	3	8	0	0

3 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**3.1 – Estrutura da Secretaria****3.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
SEBASTIAO BONTEMPO DE PAULA	DIREITOR DE SECRETARIA	EFETIVO
FABRÍZIO CRUZ BAÍA	ASSISTENTE DE DIRETOR	EFETIVO
MÍRIAN POLINI	ASSISTENTE DE JUIZ	EFETIVA
ANNA ROBERTHA S. CAVALCANTI	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA	EFETIVA
ANDRÉA L. VASCONCELOS WALTER	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA	EFETIVA
DANILO DE MOURA BELARMINO	ASSISTENTE FC-02	EFETIVO
ALAN MARCOS VAZ	ASSISTENTE FC-02	EFETIVO
ISIS LIMA DE SOUSA	-	EFETIVA
DÉBORA MIRANDA COELHO	-	EFETIVA
TANNARA PAULA MOREIRA ALVES	-	ESTAGIÁRIA
LEANDRO DE SOUZA MICLOS	-	ESTAGIÁRIO
EDUARDA COSTA FERREIRA	-	ESTAGIÁRIA ENSINO MÉDIO
JOICE MELLO SANTANA	-	CESAM

3.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	14
Notebooks	1
Impressoras	3
Multifuncionais	1
Fax	0
Digitalizadora	1
Leitores óticos	0

3.2 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Prazo médio
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	17
Atualização de cálculos	2
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	-

3.3 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em <i>softwares</i> homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	

4 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE JUDICIÁRIA

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A unidade procedeu à digitalização da íntegra dos processos, quando da implantação do processo digital?		X	
2	A unidade revisa os dados cadastrais das partes, especialmente o CPF/CNPJ, nos termos dos arts. 47 e 48 do Novo PGC?		X	
3	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo? (indicar no campo observações com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)		X	
4	A unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (art. 346 do Novo PGC)?		X	
5	As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no art. 175 do Novo PGC?	X		
6	A unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do art. 154 do Novo PGC?	X		
7	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, nos termos do art. 195 do Novo PGC?		X	
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de exame de admissibilidade recursal por despacho do Juiz e certidão da secretaria, conforme art. 18, I da Consolidação do Provimentos da CGJT?	X		
9	A unidade fotografa os bens no ato da penhora, disponibilizando as fotos no processo?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
10	A unidade adota o procedimento previsto no art. 86, parágrafo 3º do Novo PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva? (Em caso afirmativo, dar exemplos)	X		
11	O Juízo determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada?	X		
12	Nas execuções suspensas por inércia do credor, é expedida certidão de crédito ao credor, nos termos do art. 242 do Novo PGC? Em caso afirmativo, qual o procedimento adotados após a expedição?		X	
13	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 247 do Novo PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento definitivo do processo?	X		
14	Nas execuções fiscais e previdenciárias suspensas por inércia do credor, o Juízo envia os autos ao arquivo provisório e, após a ocorrência da prescrição intercorrente, extingue o processo, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80?	X		
15	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui os números das CDAs e as datas de inscrição, conforme o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do Novo PGC?		X	
16	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui o prazo do edital (30 dias) e o prazo para o executado pagar ou garantir a dívida (5 dias), conforme art. 8º da Lei nº 6.830/80?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
17	A Unidade procede à guarda física dos autos em papel que baixam do Tribunal, após o julgamento de recursos, ou que aguardam julgamento de recursos pelo TST, bem como das Ações de Execução Fiscal recebidos da justiça comum?	X		
18	A unidade obedece o disposto no art. 179 do Novo PGC, no sentido de utilizar todos os meios de execução, inclusive os previstos no art. 159 do Novo PGC?	X		
19	Lançamento, imediatamente após a ocorrência, o valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos dos arts. 163 parágrafo 2º do PGC		X	
20	A unidade possui processos com o último andamento AQCC-Arquivo Definitivo/Certidão de Crédito Expedida?	X		
21	A Unidade realiza a reunião de processos na fase de execução? Em caso afirmativo, a reunião importa na extinção do processo reunido? Dê exemplos.	X		A reunião não importa na extinção do processo.
22	A Unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os créditos ou transferindo-os para outro processo? (em caso positivo, providenciar cópia da última relação obtida junto ao banco e entregar à equipe correicional no dia da correição)		X	
23	Encontra-se em andamento processo de eliminação de autos findos? (em caso afirmativo, indicar no campo observações qual o período envolvido, bem como a data da última eliminação)		X	

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
24	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list) e indicando o prazo de guarda dos autos, possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		
25	A unidade procede, periodicamente, à revisão dos processos não alimentados, não validados ou com lançamentos que impedem a inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme orientação constante das Mensagens SCJ nºs 30/2012 e 32/2012?		X	
26	No caso da unidade proceder à distribuição de mandados judiciais, é utilizado o Sistema de Mandados Judiciais Eletrônicos para a distribuição dos mandados, conforme Ofício Circular SCJ nº 40/2013?	-	-	
27	A unidade alimenta o sistema de registro de bens penhorados, conforme Ofício Circular SCJ nº 401/2013		X	
28	Informe o número de servidores com certificação digital e devidamente cadastrados no Pje-JT, quando for o caso.	-	-	
29	A unidade adota ações específicas visando o cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, instituídas pelo CNJ para o ano de 2013? Em caso afirmativo, cite-as.			

5 - SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS**5.1 - Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD	X		
RENAJUD	X		
DETRAN			X
INFOJUD	X		
INFOSEG			X
INCRA	X		
JUCEG			X
SRTE (envio de sentenças por e-mail)	X		
CEF (envio de sentenças por e-mail)	X		
RFB (envio de sentenças por e-mail)	X		

5.2 - Sistemas informatizados

SISTEMA	UTILIZA	NÃO UTILIZA
Sistema AUD	X	
Sistema SAJ18	X	
Módulo Despacho Expresso do SAJ18	X	
Sistema de Proc. Eletrônico de Cartas Precatórias	X	
Sistema de Cálculos	X	
Sistema de Guias	X	
Sistema de Emissão de DARF/GRU	X	

6 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**6.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
1.1 - A observância do disposto no parágrafo único do artigo 339 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das sentenças proferidas e dos acordos homologados;		X	
1.2 – O Cumprimento pela Secretaria das determinações contidas nos artigos 53, inciso I, e 83, § 1º, ambos do PGC, quanto à necessidade de se registrar no SAJ18 o CPF/CNPJ das partes demandadas, quando não constam do cadastro das petições iniciais e são colhidos em audiência, inserindo-os no sistema informatizado;		X	
1.3 - O lançamento com regularidade no sistema SAJ18 dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, inclusive os presumidamente pagos em decorrência de acordo, bem como dos recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, nas fases de conhecimento e execução, mormente os comprovados quando da interposição de recurso, nos termos dos artigos 164 e 171 ambos do PGC;		X	
1.4 - A adoção de medidas para redução do prazo médio para designação de audiências nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, que se encontra em 24 dias, em desacordo com o artigo 852-B, III, da CLT, reduzindo-o para o limite legal de 15 dias, de sorte a garantir a celeridade da entrega da prestação jurisdicional;		X	

1.5 – A elaboração imediata de despachos judiciais nos 103 processos que se encontram fora do prazo legal, conforme apurado no Relatório de Correição no item 2.5;	X		
1.6 - A adequação do prazo médio para exarar despachos que, conforme apurado no período correicionado, encontra-se em 6 dias, ao disposto no art. 189, inciso I, do CPC (2 dias);		X	
1.7 - A prolação de sentenças nos 71 processos listados no item 2.6.6 no Relatório da Correição, bem como a solução dos incidentes indicados no item 2.6.5 do mesmo relatório, os quais se encontram aguardando julgamento com prazo acima do limite legal, no prazo improrrogável de 90 dias, contados a partir da publicação desta ata;	X		
1.8 – A adequação do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, que se encontra em 53 dias, em desacordo com o artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, bem como do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos feitos submetidos ao rito ordinário à média apurada entre as varas do trabalho com movimentação processual similar a esta unidade jurisdicional, que é de 100 dias, tendo em vista que, atualmente, a média da unidade encontra-se em 131 dias;		X	
1.9 - Que a Secretaria atente para a correta nomenclatura dos atos processuais disponibilizados pelo sistema assinador/publicador na rede mundial de computadores, conforme disposição do artigo 55, parágrafo 1º, do PGC, e do artigo 18, inciso V, alínea h, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, visando municiar as partes e seus procuradores de dados mais precisos acerca dos processos de seu interesse, notadamente, em razão da adoção do processo digital no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho;	X		

1.10 – Que a unidade cumpra integralmente as determinações contidas nos artigos 86 e 178 do PGC, fazendo constar dos textos das decisões condenatórias, além das orientações sobre as obrigações previdenciárias, a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil;		X	
1.11 – A observância pela secretaria do disposto no artigos 8º, IV, e 27, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80, quanto à necessidade de fazer constar dos editais de citação e de intimação, nas ações de execução fiscal, o número da CDA e a data de sua inscrição no registro da Dívida Ativa;		X	
1.12 – A regularização dos andamentos processuais informados no Relatório da Correição – Constatações - itens 6, 8 e 9, visando refletir a realidade da tramitação processual e assegurar a fidelidade das informações no banco de dados, acessíveis tanto por meio dos programas informatizados quanto pela rede mundial de computadores;	X		
1.13 – A observância do disposto no artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nos despachos de admissibilidade de recursos endereçados ao Tribunal, analisando expressamente os pressupostos recursais; e	X		
1.14 - A utilização do convênio INFOJUD, independentemente de requerimento da parte, além dos demais convênios já utilizados pela unidade para impulsionar as execuções.	X		

6.2 – Constações decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao arquivo, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: RTSum 0003266-40.2012.5.18.0101, RTSum 0010009-32.2013.5.18.0001, RTSum 0003154-71.2012.5.18.0101, RTSum 0000082-76.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002170-87.2012.5.18.0101, RTOOrd 0000223-95.2012.5.18.0101, RTOOrd 0001246-76.2012.5.18.0101, RTOOrd 0001109-94.2012.5.18.0101, RTOOrd 0001668-51.2012.5.18.0101)
2	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao arquivo, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO lança, correta e regularmente, no SAJ os valores decorrentes dos acordos ou das execuções, DESCUMPRINDO, assim, o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum 0010009-32.2013.5.18.0001, RTOOrd 0002170-87.2012.5.18.0101, RTOOrd 0001246-76.2012.5.18.0101, RTOOrd 0001109-94.2012.5.18.0101, RTOOrd 0001668-51.2012.5.18.0101)
3	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO CUMPRE o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que NÃO CONSTAM das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd 0010029-23.2013.5.18.0101, RTOOrd 0003151-19.2012.5.18.0101, RTOOrd 0003035-13.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002898-31.2012.5.18.0101, RTOOrd 0003256-93.2012.5.18.0101, RTSum 0000989-51.2012.5.18.0101).
4	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se as sentenças proferidas pela Vara do Trabalho NÃO SÃO LÍQUIDAS (processos: RTOOrd 0010029-23.2013.5.18.0101, RTOOrd 0003151-19.2012.5.18.0101, RTOOrd 0003035-13.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002898-31.2012.5.18.0101, RTOOrd 0003256-93.2012.5.18.0101, RTSum 0000989-51.2012.5.18.0101).
5	No processo a seguir relacionado, com sentença proferida, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 86 do PGC, determinando a expedição de ofício, via e-mail, à Procuradoria Geral Federal e ao TST, com cópia das sentenças, nos casos em que haja reconhecimento de conduta culposa do empregador nas ações que tiverem por objeto acidente de trabalho (processo: RTOOrd 0003151-19.2012.5.18.0101).
6	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO EXPEDE os ofícios determinados na sentença (processos: RTOOrd 0010029-23.2013.5.18.0101 e RTOOrd 0002127-53.2012.5.18.0101).
7	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que nos acordos homologados pela Vara do Trabalho são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do, uma vez que as atas/decisões homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo (processos: RTOOrd-0010137-52.2013.5.18.0101, RTOOrd 0010477-93.2013.5.18.0001, RTOOrd 0010492-62.2013.5.18.0001, RTOOrd 0010787-02.2013.5.18.0101, RTOOrd 0010090-78.2013.5.18.0101).
8	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SAJ os valores referentes aos acordos pagos mediante conta particular, descumprindo o disposto no artigo 163, § 1º do PGC (processos: RTOOrd-0010137-52.2013.5.18.0101, RTOOrd 0010477-93.2013.5.18.0001, RTOOrd 0010492-62.2013.5.18.0001, RTOOrd 0010787-02.2013.5.18.0101, RTOOrd 0010090-78.2013.5.18.0101).

Item	Constatações
9	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se a utilização de CONTA PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados (processos: RTOOrd-0010137-52.2013.5.18.0101, RTOOrd 0010477-93.2013.5.18.0001, RTOOrd 0010492-62.2013.5.18.0001, RTOOrd 0010787-02.2013.5.18.0101, RTOOrd 0010090-78.2013.5.18.0101)
10	Em 26/11/2013, através do módulo de gerenciamento de processos – Birô, constatou-se a existência de: 1 – 614 processos aguardando certificar prazo. 2 – 124 processos aguardando confecção de minuta de despacho. 3 – 300 processos aguardando confecção de documento. 4 – 92 processos aguardando providências do Diretor de Secretaria.
11	Ao verificar o lançamento dos andamentos dos processos no SAJ pela Secretaria da Vara, utilizando para tanto a ferramenta disponibilizada pelo próprio sistema (RELATÓRIO PELO ÚLTIMO ANDAMENTO), e enviados pela SCR à unidade, para correção, CONSTATOU-SE GRANDE NÚMERO DE PROCESSOS COM POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO LANÇAMENTO DOS ANDAMENTOS OU POSSÍVEL ATRASO.
12	Ao verificar o sistema de administração judicial de 1º grau, em 26/11/2013, constatou-se a existência de 84 processo aguardando remessa ao arquivo além do prazo legal (48 hs) em desacordo com o Provimento SCR nº 3/2013.
13	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Vara do Trabalho aplica, mediante despacho fundamentado, o procedimento previsto no caput do artigo 40 da Lei 6830/80, suspendendo a execução pelo prazo de 01 (um) ano (processos: (RTOOrd 0002904-09.2010.5.18.0101, RTOOrd 0001660-11.2011.5.18.0101, RTSum 0000262-29.2011.5.18.0101, RTSum 0000729-08.2011.5.18.0101).
14	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no SAJ o andamento "EXECUÇÃO SUSPensa", indicando o motivo, conforme determinação do Juízo (processos: RTOOrd 0002904-09.2010.5.18.0101, RTOOrd 0001660-11.2011.5.18.0101, RTSum 0000262-29.2011.5.18.0101 RTSum 0000729-08.2011.5.18.0101).
15	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Vara do Trabalho determina, mediante despacho fundamentado, o arquivamento provisório dos autos, após exaurimento do prazo de suspensão, iniciando-se a contagem do prazo da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 40, parágrafo 4º da LEF (processos: RTOOrd 0002904-09.2010.5.18.0101, RTOOrd 0001660-11.2011.5.18.0101, RTSum 0000262-29.2011.5.18.0101, RTSum 0000729-08.2011.5.18.0101).
16	Nos processos a seguir relacionados, que foram arquivados provisoriamente, constatou-se que a Vara do Trabalho adotou o procedimento previsto no artigo 247 do PGC, no caso de habilitação no processo de recuperação judicial, ao expedir certidão de crédito e arquivar provisoriamente os autos (processos: RTOOrd 0000067-10.2012.5.18.0101, RTOOrd 0000930-63.2012.5.18.0101, RTOOrd 0001066-60.2012.5.18.0101, RTOOrd 0001349-83.2012.5.18.0101).
17	Nos processos a seguir relacionados, de execução fiscal, constatou-se que nas publicações dos editais de intimação e de Praça/ Leilão realizados pela Vara do Trabalho não constam o número das CDAs, descumprindo o disposto no artigo 185 do PGC (processos: ExFis 0178400-57.2007.5.18.0101, ExFis 0117100-60.2008.5.18.0101);

Item	Constatações
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 175 do PGC e na Portaria do Ministério da Fazenda nº 435/2011 ao justificar a dispensa da intimação da União acerca da conta de liquidação, em razão do valor apurado (processos: RTOOrd 0002561-42.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002976-25.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002037-45.2012.5.18.0101) ;
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que, nos casos em que o débito previdenciário é inferior ao valor-piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00), a Vara do Trabalho extingue a execução mediante determinação judicial (processos: RTOOrd 0002561-42.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002976-25.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002037-45.2012.5.18.0101) ;
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Vara do Trabalho intima o reclamado a comprovar o recolhimento previdenciário e o protocolo de envio da GFIP, no prazo de quinze dias, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd 0002534-59.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002408-09.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002473-04.2012.5.18.0101, RTOOrd 0001788-94.2012.5.18.0101).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Vara do Trabalho inclui a UNIÃO no polo passivo, cadastrando-a no SAJ (processos: RTOOrd 0002534-59.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002408-09.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002473-04.2012.5.18.0101, RTOOrd 0001788-94.2012.5.18.0101).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SAJ os valores referentes ao recolhimento previdenciário e às custas arrecadadas, descumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd 0002534-59.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002408-09.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002473-04.2012.5.18.0101 e RTOOrd 0001788-94.2012.5.18.0101).
23	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que o procedimento adotado pela Vara do Trabalho na execução é o previsto no artigo 475-J do CPC, citando o executado, via diário de justiça eletrônico, a pagar no prazo de quinze dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (processos: RTOOrd 0010029-23.2013.5.18.0101, RTOOrd 0002600-39.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002929-51.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002127-53.2012.5.18.0101 RTOOrd 0001516-03.2012.5.18.0101).
24	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza sistematicamente os convênios BACENJUD, RENAJUD e INCRA, cumprindo o disposto no artigo 159 do PGC. Restando infrutíferos tais convênios, há a determinação, independentemente do requerimento da parte, de expedição de mandado de penhora e avaliação, na tentativa de encontrar bens do executado para constrição, (processos:RTOOrd 0002929-51.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002127-53.2012.5.18.0101 e RTOOrd 0001516-03.2012.5.18.0101)
25	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO LIBERA IMEDIATAMENTE o depósito recursal ao exequente, após a liquidação dos cálculos, nos casos em que o valor da conta é inequivocamente superior ao referido depósito, descumprindo o disposto no artigo 195 do PGC (processos: RTOOrd 0001926-61.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002957-19.2012.5.18.0101, RTOOrd 0000780-82.2012.5.18.0101).

Item	Constatações
26	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO INTIMA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS DESIGNADAS, DAS SENTENÇAS PROFERIDAS E DOS ACORDOS HOMOLOGADOS, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, DESCUMPRINDO O DISPOSTO NO ARTIGO 346 DO PGC (processos: RTOOrd 0001263-15.2012.5.18.0101, RTSum 0010017-09.2013.5.18.0101, RTOOrd 0003269-92.2012.5.18.0101, RTOOrd 0010048-63.2012.5.18.0101)
27	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho certifica os feriados, indica o rito adotado e o nome do Juiz prolator da sentença, nos casos de envios dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, conforme disposto no art. 128 do PGC (processos: RTOOrd 0001725-69.2012.5.18.0101, RTOOrd 0001843-45.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002176-94.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002254-88.2012.5.18.0101 e RTOOrd 0002445-36.2012.5.18.0101).
28	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Vara do Trabalho analisa, de forma explícita, os pressupostos recursais, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos em grau de recurso ao Tribunal, em conformidade com o disposto no art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: RTOOrd 0001725-69.2012.5.18.0101, RTOOrd 0001843-45.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002176-94.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002254-88.2012.5.18.0101 e RTOOrd 0002445-36.2012.5.18.0101).
29	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SAJ o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, descumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd 0001725-69.2012.5.18.0101, RTOOrd 0001843-45.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002176-94.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002254-88.2012.5.18.0101 e RTOOrd 0002445-36.2012.5.18.0101)
30	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 05/11/2012 e 29/07/2013, constatou-se que: (1º) são realizadas audiências de segunda a sexta-feira; (2º) o atraso médio para início de audiências é de 11 minutos; e (3º) em média, são incluídos, diariamente, na pauta de audiências 25 (vinte e cinco) processos.
31	Analisados em 28/11/2013, por amostragem, os processos a seguir relacionados, constatou-se que o prazo médio para elaboração de despachos é de 08 (oito) dias, em desacordo com o previsto no artigo 189, inciso I do CPC de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Constatou-se, também, que o prazo médio para cumprimento de despachos e diligências pela Secretaria da Vara é de 17 (dezessete) dias, em desconformidade com o prazo previsto no artigo 190, inciso II do CPC de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (processos: RTSum 0003034-96.2010.5.18.0101, RTSum 0001321-18.2012.5.18.0101, RTOOrd 0003151-19.2012.5.18.0101, RTSum 0000082-76.2012.5.18.0101, RTOOrd 0000223-95.2012.5.18.0101, RTOOrd 0002762-68.2011.5.18.0101, RTSum 0001427-77.2012.5.18.0101).
32	Analisados, em 27/11/2013, os processos a seguir relacionados, tomados por amostragem, constatou-se os seguintes prazos médios para solução de incidentes nas fases de conhecimento e execução: 16 (dezesseis) dias para julgamento de incidentes na fase de conhecimento e 12 (doze) dias para julgamento de incidentes na fase de execução (Processos: 1611-33/2012, 11450-48/2013, 2656-72/2012, 2930-36/2012, 1694-49/2012, 2463-91/2011, 2775-04/2010)